



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI

DE

DE 19

RESOLUÇÃO Nº 01/88

DE 07 de novembro de 1.988.



Dispõe sobre a fixação da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Bariri, para a legislatura 1.989/92.

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

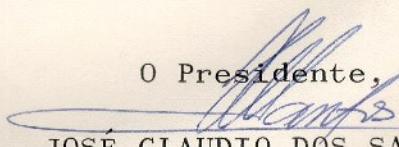
Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Bariri, para a legislatura de 1.989/1.992, será de 06 (seis) salários mínimo referência, mensais,

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

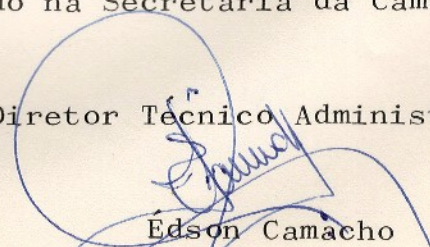
Câmara Municipal de Bariri, 07 de novembro de 1.988.

O Presidente,


JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo


Edson Camacho